

## **BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL**

### **PERFIL DO PROFISSIONAL**

Profissional habilitado a atuar nas várias manifestações da questão social e nas demandas dela emergentes. Formulando e implementando propostas para seu enfrentamento, por meio de políticas sociais públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e movimentos sociais, dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica, competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção criativa e propositiva, no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho. Profissional comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social e na Lei que regulamenta a profissão, com competências e atribuições privativas da categoria e consciente da luta por melhorias de qualidade de trabalho e na busca constante do aprimoramento intelectual. Profissional atuante em atividades de orientação, junto a pessoas, grupos e comunidades. Intervindo na realidade social mediante o compromisso com os grupos marginalizados social e economicamente.

### **MERCADO DE TRABALHO**

As instituições que têm contratado o (a) Assistente Social, em geral são: prefeituras, associações, entidades assistenciais e de apoio à luta por direitos, sistema judiciário e presidiário, sistema de saúde, empresas, sindicatos, sistema previdenciário, ONG's, centros comunitários, escolas, fundações, universidades, centros de pesquisa e assessoria. Como as injustiças sociais e a desigualdade são persistentes e estruturais, enquanto permanecerem haverá campo de atuação profissional; nesse sentido, é sempre possível expandir o "mercado de trabalho", ao tempo em que, contraditoriamente, fruto das mesmas injunções políticas e econômicas que enxugam o emprego no país, também retraem-se alguns campos, proporcionalmente ao universo de profissionais no país (cerca de 53.000, dados da última atualização do cadastramento dos CRESS). Há que se considerar em expansão, por exemplo, o contrato de prefeituras para planejamento/programação de políticas sociais, devido à

interiorização/descentralização das políticas públicas; solicitação de assessorias ou consultorias em projetos e programas sociais; solicitação de projetos para captação de recursos; e outros.

## **FUNÇÕES ESPECÍFICAS**

O processo de formação do profissional em Serviço Social deve desenvolver a capacidade teórico metodológica e ético-política, fundamento para a atuação técnico-operativa, com vista à capacitação para uma leitura crítica da realidade social em sua totalidade. A capacidade de análise do movimento histórico brasileiro compreende as nuances do desenvolvimento do capitalismo neste país. A compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, no cenário internacional e nacional, desvela as possibilidades de ação contidas na realidade; a identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado. Estes elementos estão em consonância com as determinações da Lei n. 8662, de 07 de junho de 1993, que regulamenta a profissão de assistente social e estabelece as seguintes competências e habilidades técnico-operativas:

- a) Formular e executar políticas sociais em órgãos da administração pública, empresas e organizações da sociedade civil;
- b) Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social;
- c) Contribuir para viabilizar a participação dos usuários nas decisões institucionais;
- d) Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- e) Realizar pesquisas que subsidiem formulação de políticas e ações profissionais;
- f) Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública, empresas privadas e movimentos sociais, em matéria relacionada às políticas sociais e à garantia dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- g) Orientar a população na identificação de recursos para atendimento e defesa de seus direitos;
- h) Realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;
- i) Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social;

- j) Exercer funções de direção em organizações públicas e privadas na área de serviço social;
- k) Assumir o magistério de Serviço Social e coordenar cursos e unidades de ensino;
- l) Supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social.

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Coordenação do Curso: Prof<sup>a</sup> Ma. Ozeane Albuquerque da Silva Medeiros

Habilitação: Bacharelado

Turno: Noturno (19h às 22h)

Carga horária: 3.180 horas/aula

Estágio curricular: 505h

Duração: 04 anos, com regime semestral e presencial.

